



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 11 de Abril de 2014, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e a Associação Clube Moto Galos de Barcelos (ACMGB), o qual tem por objecto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de motociclismo, entre as camadas etárias mais jovens, por parte da ACMGB, mediante a atribuição pelo Município de uma comparticipação financeira de € 15.000,00 (quinze mil euros), a pagar em três prestações mensais, a última das quais em Setembro próximo.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim electrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 14 de Maio de 2014.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)



2 - A **ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º504 344 277, com sede na Central de Camionagem – Avenida das Pontes, Apartado 5046, 4750-204, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, Pedro Manuel Rufino de Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por SEGUNDA OUTORGANTE.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela SEGUNDA OUTORGANTE, de natureza técnico-financeira e material e/ou logística, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de motociclismo, entre as camadas etárias mais jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2014, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 18,000,00€ (dezoito mil euros), sendo o financiamento público de €15,000,00 (quinze mil euros), nos termos da cláusula quarta.

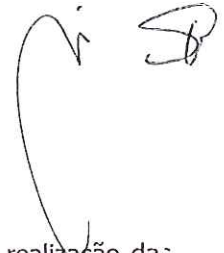
CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede à SEGUNDA OUTORGANTE uma participação financeira no valor de €15,000,00 (quinze mil euros).

2 - O pagamento será efetuado nos seguintes moldes, após confirmação da existência de fundos disponíveis:

- a) Final do mês de abril de 2014: 5,000,00€ (cinco mil euros);
- b) Final do mês de junho de 2014: 5,000,00€ (cinco mil euros);
- c) Final do mês de setembro de 2014: 5,000,00€ (cinco mil euros);



3 - O PRIMEIRO OUTORGANTE comparticipa ainda de forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pela SEGUNDA OUTORGANTE, o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

4 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos dos números anteriores, serão suportados pela SEGUNDA OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE)

A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam



com as suas atividades oficiais;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos com a designação de "Apoio Institucional";

i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;

j) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto". A faixa tem que respeitar as dimensões mínimas de 3 metros de comprimento e 1 metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.

k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no n.º3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A Federação de Motociclismo de Portugal, Clube Automóvel do Minho, Moto Clube do Estoril, Federação Portuguesa de Motonáutica, Associação de Jet Ski e Motonáutica do Norte, Associação de Ciclismo do Minho e Federação Portuguesa de Ciclismo, nos termos do n.º5 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da participação)

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento o

controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2015, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

1 - A vigência do presente contrato programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida à SEGUNDA OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

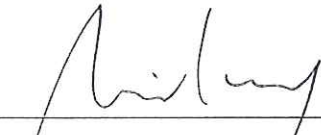
(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela SEGUNDA OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 02 de Maio de 2014

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Clube Moto Galos
de Barcelos



/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal


**ASSOCIAÇÃO
CLUB MOTO GALOS
DE BARCELOS**


A Direcção
Fundado em 05-07-1997
/Pedro Manuel Rufino de Sousa/
Presidente da Direcção



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de Outubro

Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo

2014

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO CLUBE MOTO GALOS DE BARCELOS



B

PARTE I

PEDIDO DE APOIO

1. O Requerente solicita apoio na(s) seguinte(s) área(s)

- 1.1. Plano regular de acção (plano de actividades anual).
- 1.2. Plano de acção específica (actividade pontual).
- 1.3. Construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos.
- 1.4. Formação, documentação, investigação ou relações com organismos internacionais.



18

PARTE II

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar

A Associação Clube Moto Galos de Barcelos é uma pessoas colectiva, sem fins lucrativos, cujo objecto se prende com a promoção de actividades desportivas e tem por missão fomentar, divulgar e assegurar a prática do motociclismo enquanto modalidade desportiva, turística e cívica.

Na época desportiva relativa a 2014, a Associação Clube Moto Galos de Barcelos pretende promover as seguintes actividades:

- Prova de Jet Ski "Festa das Cruzes".
- Demonstração de Freestyle, no XVII Encontro Motard da Associação Moto Galos.
- Participação da equipa de Downhill da Moto Galos (composta pelos atletas Natanael Alves, Hugo Alves, Guilherme Magalhães e João Monteiro) no Campeonato Regional Norte da modalidade, assim como em demais provas de âmbito nacional e internacional.
- Realização do XIII Moto-Rali da Associação Moto Galos, prova pontuável para o 18º Troféu Nacional de Moto-Ralis Turísticos da Federação de Motociclismo de Portugal.
- Realização do XIV Raid Todo-o-Terreno Moto Galos, um "clássico" no calendário de actividades da Associação, que todos os anos reúne entusiastas da adrenalina e do todo-o-terreno de vários concelhos vizinhos.
- Realização do Troféu de Endurance em Moto 4, na pista de Chorente, num conjunto de quatro provas.
- Apoio ao piloto Flávio Gonçalves Mota, na categoria de Quadcross (Moto 4).
- Participação dos comissários de pista da Moto Galos nas provas do Campeonato Nacional de Velocidade, no âmbito do protocolo que a Associação mantém com o Clube Automóvel do Minho e o Moto Clube do Estoril.



B

- Funcionamento da Escola de Jet Ski da Moto Galos, estrutura que surgiu em 2012 com duplo objectivo: promover a modalidade e, simultaneamente, alargar a prática desportiva do jet ski no concelho, tendo em conta que Barcelos oferece excelentes condições naturais para a prática da modalidade. A responsabilidade técnica pela actividade de formação compete ao treinador/coordenador Tiago Sousa, actual campeão europeu e vice-campeão do mundo.
- Apoio aos pilotos de jet ski Mariana Pontes, André Barbosa, Hugo Alves, Guilherme Pinto e Natanael Alves nas provas de âmbito regional, nacional e internacional.

Pretende ainda esta Associação adquirir material desportivo de apoio à prática das várias modalidades, como bóias, coletes, fatos e mais veículos.

3. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar

"Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais a promoção e a generalização da actividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos", conforme previsto no nº 1 do artigo 6º da Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação de agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei, atento o disposto do nº1 do artigo 7º do mesmo diploma.

Neste sentido, entende a Associação Clube Moto Galos de Barcelos que a prática do desporto reveste-se de vital importância em variadas dimensões da sociedade, designadamente na formação, qualidade de vida, bem-estar e saúde de todos e, em particular, dos seus intervenientes.



B

4. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende a Associação Clube Moto Galos de Barcelos alcançar os seguintes objectivos:

- a) Fomentar, divulgar e desenvolver a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas áreas do motociclismo, do downhill, do jet ski e quadcross, entre as camadas etárias mais jovens;
- b) Promover o acesso alargado destas modalidades a um maior número de praticantes;
- c) Iniciar a formação de atletas, nas diferentes modalidades, para a competição;
- d) Organizar provas de interesse regional e nacional que contribuam para a expansão e o desenvolvimento das referidas modalidades no concelho de Barcelos;
- e) Organizar competições de interesse social e desportivo;
- f) Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- g) Procurar atingir resultados e classificações de relevância, a nível competitivo, de forma a obter visibilidade mediática de âmbito local e nacional, aspecto favorável tanto para a promoção do Clube como para o concelho de Barcelos;
- h) Contribuir para o desenvolvimento turístico do concelho, enquanto parceiro, dinamizador e promotor do turismo nas actividades desenvolvidas.

5. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

- Federação de Motociclismo de Portugal, na co-organização do Troféu Moto-Ralis Turísticos.
- Clube Automóvel do Minho, no âmbito do protocolo com os comissários de pista.
- Moto Clube do Estoril, no âmbito do protocolo com os comissários de pista.
- Federação Portuguesa de Motonáutica, na organização das provas de jet ski nacionais.
- Associação de Jet Ski e Motonáutica do Norte, na organização das provas de jet ski regionais.
- Associação de Ciclismo do Minho, na organização das provas de downhill regionais.
- Federação Portuguesa de Ciclismo, na organização das provas de downhill nacionais.



6. Relação de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo surge na sequência do Contrato-Programa celebrado em 2013 entre a Associação Clube Moto Galos e o Município de Barcelos. Não se aplica qualquer outro programa.

7. Calendário e prazo global de execução do Programa Desportivo

7.1. Plano de Actividades

DATA DE REALIZAÇÃO	ACTIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
Festa das Cruzes	Prova de Jet Ski "Festa das Cruzes"	Associação Moto Galos Motor Clube de Barcelos AJSMN
De 9 a 11 de Maio	Demonstração de Freestyle – Encontro Motard	Associação Moto Galos
Calendário disponível em www.acm.pt	Equipa de Downhill – Campeonato do Minho BTT DHI	Associação de Ciclismo do Minho
20 e 21 de Setembro	XIII Moto-Rali Troféu FPM	Associação Moto Galos
11 de Outubro	XIV Raid Todo-o-Terreno	Associação Moto Galos
4 provas a agendar brevemente (de acordo com a disponibilidade da Pista de Chorente)	Troféu de Endurance Moto 4	Associação Moto Galos
Calendário disponível em www.fmotoportugal.pt	Comissários de Pista – Campeonato Nacional de Velocidade	Moto Clube do Estoril Clube Automóvel do Minho
Regular	Escola de Jet Ski da Moto Galos	Associação Moto Galos
Calendário a definir (de acordo com as respectivas Federações)	Competição de Jet Ski	AJSMN Federação Portuguesa de Motonáutica



6

7.2. Plano de Actividades

- a) Início da execução do programa: 01 de Janeiro de 2014
- b) Término da execução do programa: 31 de Dezembro de 2014

8. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade responsável pela sua gestão e manutenção

Não aplicável.



PARTE III

AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

9. Autonomia

9.1. Técnica

A Associação Clube Moto Galos de Barcelos dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais adequados à prossecução dos seus objectivos.

9.2. Material

A Associação Clube Moto Galos de Barcelos dispõe de sede própria, localizada na Central de Camionagem, cedida pela autarquia municipal. Possui ainda uma garagem para armazenamento de material diverso, um bar social, uma carrinha e o equipamento necessário (informático, logístico, de segurança, etc.) ao seu normal funcionamento.

9.3. Humana

A nível de recursos humanos, o grupo de trabalho da Associação Clube Moto Galos de Barcelos envolve cerca de uma centena de sócios, que se dedica aos eventos de forma exclusivamente voluntária e a título gracioso. Quanto aos atletas em competição, actualmente são 9 (8 do sexo masculino, 1 do sexo feminino) e 25 comissários de pista.

Nome do Atleta	Modalidade	Idade
Mariana Pontes	Jet Ski	18 anos
André Barbosa	Jet Ski	14 anos
Hugo Alves	Jet Ski/Downhill	29 anos
Natanael Alves	Jet Ski/Downhill	30 anos
Guilherme Magalhães	Jet Ski/Downhill	33 anos
João Monteiro	Downhill	40 anos
Flávio Gonçalves Mota	Quadcross	27 anos
Carlos Barbosa	Todo-o-Terreno	39 anos
Pedro Faria	Todo-o-Terreno	34 anos



9

10. Previsão de custos e necessidades de financiamento público

10.1. Despesas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA DESPESA	DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTADO)
Filiação, inscrição, licenças desportivas, comissários de pista	5.000.00€
Consultas médicas/Exames	500.00€
Seguros	1.000.00€
Transporte	3.000.00€
Alimentação e Estadia	2.500.00€
Vestuário para atletas	1.000.00€
Logística/Organização das actividades	2.000.00€
Material Desportivo	3.000.00€
TOTAL	18.000.00€

10.2. Receitas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA RECEITA	RECEITAS PREVISTAS (ORÇAMENTADO)
Contrato-Programa Município Barcelos	-
Jóias e quotas	3.725.00€
Patrocínios/Donativos	5.000.00€
TOTAL	8.725.00€

A Associação Clube Moto Galos de Barcelos prevê, ainda, no âmbito das receitas previstas, a concessão de um apoio financeiro por parte do Município de Barcelos, em valor a designar, para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo.



PARTE IV

CONCLUSÃO

11. Pedido de concessão de apoio financeiro

Sim. A Associação Clube Moto Galos de Barcelos solicita a concessão de um apoio financeiro para o cumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo de 2014 no valor de 18.000.00 euros.


12. Pedido de concessão de apoio material e/ou logístico

Sim. A Associação Clube Moto Galos de Barcelos solicita ainda a utilização, a título gratuito ou com isenção de taxas, do seguinte equipamento municipal:

- a) Carrinha para transporte;
- b) Pavilhão Municipal, nos dias 9, 10 e 11 de Maio;
- c) Máquinas de terraplanagem para arranjo das pistas de quadcross e downhill.

13. Observações

Barcelos, 11 de Março de 2014


**ASSOCIAÇÃO
CLUB MOTO GALOS
DE BARCELOS**
A Direcção

Fundado em 05-07-1997

O Presidente da Associação Clube Moto Galos de Barcelos

(Pedro Manuel Rufino de Sousa)

